

Avô é preso por abusar da neta em São Vicente

Na última semana, agentes da 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP) de Araruama prenderam um homem condenado por abusar sexualmente de sua neta, de apenas três anos de idade. O criminoso foi localizado na Rua Farmacêutico Faria...

Pág 02

SUS vai fornecer bengalas com cores para identificar níveis de deficiência visual

O presidente Lula sancionou uma lei que designa cores para a chamada bengala longa, usada por pessoas com cegueira e baixa visão para auxiliar na locomoção. As cores servirão para identificar...

Pág 02

Balança comercial fluminense acumula superávit de US\$ 10,8 bilhões

A balança comercial fluminense acumulou um superávit de US\$ 10,8 bilhões de janeiro a julho deste ano. Nos primeiros sete meses do ano, a corrente comercial (soma das importações e exportações) do Estado do Rio...

Pág 03

Lei autoriza crianças e adolescentes a visitar pais internados

Lei que dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituições de saúde foi sancionada na semana passada. A norma entra em vigor 180 dias após a publicação na última segunda-feira (5).

Pág 03

Envio do primeiro Defesa Civil Alerta marca início do novo sistema de alertas de desastres do Governo Federal



Pág 02

Envio do primeiro Defesa Civil Alerta marca início do novo sistema de alertas de desastres do Governo Federal

O primeiro Defesa Civil Alerta foi enviado, no sábado (10), para 11 municípios brasileiros, marcando o início do projeto-piloto do novo sistema de alertas de desastres da Defesa Civil Nacional, que terá duração de 30 dias. Da sala de situação de controle do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad), em Brasília, o ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, deu o comando para o disparo inicial às 15h.

Os alertas foram enviados para as cidades de Roca Sales (RS), Muçum (RS), Blumenau (SC), Gaspar (SC), Morretes (PR), União da Vitória (PR), São Sebastião (SP), Cachoeiro do Itapemirim (ES), Indianópolis (MG), Petrópolis (RJ) e Angra dos Reis (RJ).

O Defesa Civil Alerta, criado em parceria com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e quatro grandes operadoras de telefonia, utiliza a rede de telefonia celular para emitir o alerta com aviso sonoro, suspendendo qualquer conteúdo em uso na tela do usuário. O alerta também vai funcionar

nos celulares em modo silencioso. Com o novo sistema, os residentes em áreas de risco vão receber as mensagens sem a necessidade de qualquer cadastro prévio. Após o projeto-piloto, a tecnologia será implementada de maneira gradativa no restante do país.

O ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, destacou a importância do projeto-piloto no período de 30 dias. “Os testes vão nos dar garantia para liberar o sistema para todo o Brasil. Isso não significa que todo o país está pronto para operar a ferramenta. Após o projeto-piloto, todos os estados e municípios que demandarem interesse em implementar e fazer uso da tecnologia vão passar por treinamento, capacitação e certificação da Defesa Civil Nacional. A intenção do Governo Federal é ter todos os estados e municípios com o sistema”, afirmou Waldez, comemorando o lançamento do Defesa Civil Alerta. “Nós vamos salvar mais vidas com essa tecnologia. Não vamos conseguir diminuir os eventos climáticos, eles vão

continuar acontecendo, mas as pessoas, as instituições e o poder público estarão mais preparados para salvar vidas e o patrimônio da população”, acrescentou.

Também participaram do lançamento do Defesa Civil Alerta representantes do Ministério das Comunicações e da Anatel.

O ministro da Secretaria Extraordinária da Presidência da República de Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, Paulo Pimenta, comemorou os primeiros envios do Defesa Civil Alerta. “Quero parabenizar a todos os envolvidos no projeto. Foi um grande sucesso”, disse.

Diante da fase atual de reconstrução do Rio Grande do Sul, o ministro Pimenta falou sobre a relevância do projeto. “Os gaúchos se perguntam o que está sendo feito para que, no caso de uma situação de desastre semelhante, as consequências sejam diferentes. O Defesa Civil Alerta é uma resposta concreta para isso”, concluiu.

Sobre o Defesa Civil Alerta

O Defesa Civil Alerta é

um sistema que permite o envio de mensagens de texto para os celulares de pessoas em localidades com risco de desastres, como alagamentos, enxurradas, deslizamentos de terra, vendavais, chuvas de granizo, entre outros.

Receberão as notificações os celulares (smartphones) compatíveis com a tecnologia de transmissão via celular com cobertura móvel 4G ou 5G no momento do envio da mensagem, e localizados em área de risco mapeada pela defesa civil. O sistema não atende celulares com 3G.

Há dois tipos de alerta: extremo e severo. O primeiro é o nível máximo de alerta, caracterizado por ameaças extremas à vida ou à propriedade. Já o segundo indica a necessidade de medidas de proteção. No caso do alerta extremo, a mensagem acionará um sinal sonoro no celular, semelhante a uma sirene, ainda que o aparelho esteja no modo silencioso, o que vai permitir maior eficiência do alerta nas situações de risco. No caso do alerta severo, o sinal sonoro será um “beep” similar ao

do SMS e não irá soar no modo silencioso.

Não haverá cobrança para o recebimento de alertas de emergência sem fio. Dessa forma, qualquer contato recebido em nome das prestadoras ou instituições relacionadas ao projeto, solicitando o pagamento de valores, pode ser uma tentativa de golpe. Em caso de dúvida, o morador deverá buscar informações nos canais oficiais de atendimento.

Confira o horário que cada município recebeu o teste do Defesa Civil Alerta:

Muçum (RS): 15h
Roca Sales (RS): 15h05
Blumenau (SC): 15h10
Gaspar (SC): 15h15
Morretes (PR): 15:20
União da Vitória (PR): 15h25
São Sebastião (SP): 15h30
Angra dos Reis (RJ): 15h35
Petrópolis (RJ): 15h40
Indianópolis (MG): 15h45
Cachoeiro do Itapemirim (ES): 15h50

Avô é preso por abusar da neta em São Vicente

Na última semana, agentes da 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP) de Araruama prenderam um homem condenado por abusar sexualmente de sua neta, de apenas três anos de idade.

O criminoso foi localizado na Rua Farmacêutico Faria, no distrito de São Vicente de Paula.

A prisão faz parte da operação “Shamar”, uma iniciativa nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) voltada ao combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

De acordo com as investigações, os crimes aconteceram em 2021. A mãe da criança regis-

trou em vídeo um depoimento da filha, no qual a menina relatava o abuso. O vídeo resultou na instauração do inquérito policial.

Após a conclusão das investigações, o homem foi condenado a 14 anos de prisão em regime fechado pelo crime de estupro de vulnerável.

SUS vai fornecer bengalas com cores para identificar níveis de deficiência visual

O presidente Lula sancionou uma lei que designa cores para a chamada bengala longa, usada por pessoas com cegueira e baixa visão para auxiliar na locomoção. As cores servirão para identificar o grau de deficiência visual do usuário. O texto foi sancionado sem vetos e também assinado pela ministra da Saúde, Nísia Trindade.

De acordo com o texto, a

cor branca deve ser destinada às pessoas cegas. Usuários com baixa visão ou visão subnormal devem portar bengalas verdes, enquanto a vermelha e branca será reservada para pessoas surdas-cegas.

Ainda de acordo com a norma, caberá ao Sistema Único de Saúde (SUS) fornecer a bengala longa na coloração solicitada. Para isso, serão necessários trâ-

mites administrativos para alterar a descrição dos procedimentos na tabela SUS a fim de possibilitar o fornecimento do equipamento com as diferentes cores, conforme estabelece a lei.

A avaliação da cegueira, da baixa visão ou da surdo-cegueira, quando necessária, deve ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/SESAU/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0002-33, com sede estabelecida à Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-174, neste ato por sua representante legal Sra. Rita de Cassia Santos de Castro, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 9.530/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/SESAU/2022**, cujo objeto é a "locação de 02 veículos tipo van, para atender a demanda da SESAU, ofertando meios de locomoção para o transporte de pacientes que necessitam de tratamento de saúde", pelo período de 12 meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 9.530/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 035/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de Julho de 2024 e a terminar em 29 de Julho de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Do Reajuste

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 3,408820% do valor do respectivo contrato, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência da SESAU.

III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 389.489,65 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro/2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 04.01.01.10.122.046.030, ED 3.3.90.39.79, Empenho nº 473/2024, Fonte de Recursos nº 1635, no valor de R\$ 194.744,82 (cento e noventa e

quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

IV – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

V – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 25 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024 (1ª RERRATIFICAÇÃO) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/SESAU/2024, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.597.017/0001-73, com sede estabelecida na Rua Equador, nº 6/36, Loja 04,

Parque Hotel, Araruama/RJ, CEP: 28.981-490, por sua representante legal, Sra. Marcia Marinho Lopes, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SESAU/2024**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 015/2023, realizada através do procedimento administrativo nº 22.902/2023, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "Construção do Posto de Pronto Atendimento – Praia Seca – Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 22.902/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RERRATIFICAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 015/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SESAU/2024, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem acrescidos e itens novos, analisados de forma individual, correspondendo o respectivo reajuste aproximado a 0,1408% (supressão) e a 19,9178% (acrécimo), totalizando 19,7771% sobre o valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 3.992.447,78 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa em referência correrá a conta das seguintes dotações: Programa de Trabalho nº 04.01.01.10.122.028.005, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.99, Fonte de Recursos nº 1500 e 15001, Empenho nº 461/2024, no valor de R\$ 659.216,91 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e noventa e um centavos);

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2024

vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 12 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Sebastião Teixeira de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

INOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES
LTDA

Marcia Marinho Lopes
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

EXTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 07/SE-POL/2024

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais)**;

Contratada: **GM COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 40.499.320/0001-52).

OBJETO: **ADESÃO DE 50% DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS 02 AO 07, DA ARP Nº 11/2023, DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (MENSALMENTE) E CORRETIVA (ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO EM DATA E HORA ESTABELECIDADA PELA SECRETARIA), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO A SEPOL E SEUS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Federal 101/2000, Decreto 25/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 1.333.000,00 (Um milhão, trezentos e trinta e três mil).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.2141

N.D: 3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos: 1.660.0000.0002

Ficha: 369

Programa de Trabalho nº 07.001.001.8.244.2229

N.D: 3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos: 1.661.0000.0001

Ficha: 395

Processo Administrativo nº: 26343/2023

PRAZO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 09 de Julho de 2024.

PORTARIA SEADM Nº 306/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 14476/2024.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **JOELSON PIRES MOTA, Vigia**, matrícula nº 6866-7, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio** referente(s) ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 03/07/2005 a 02/07/2010; 03/07/2010 a 02/07/2015, conforme fls. 09 do Processo nº 14476/2024 de 11/07/2024, e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 02/08/2024 e término em 02/02/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 307/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13946/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **JESSICA LEMOS RODRIGUES QUARESMA**, matrícula nº 1373773-1, **Merendeira**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 13946/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 04/07/2024 e término em 13/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 308/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 12489/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ANA CLARA CASTRO CRUZ**, matrícula nº 1225537-1, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 12489/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 16/06/2024 e término em 20/06/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 309/2024 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 11916/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **THAYS REGINA DA CUNHA**, matrícula nº 1222376-1, **Enfermeiro**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 70 (setenta) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 11916/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 22/07/2024 e término em 29/09/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 310/2024
DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 10612/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **TALITA REJANE DA SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 122150-7, **Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 10612/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 21/05/2024 e término em 30/05/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 312/2024
DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13733/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **DAVILA DA SILVA FARIA**, matrícula nº 1378317-1, **Merendeira**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 13733/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 02/07/2024 e término em 11/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 314/2024
DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 14991/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSEMARY MORAES VIEIRA, Merendeira**, matrícula nº 81922-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, pelo período de 133 (cento e trinta e três) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 14991/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 05/08/2024 e término em 15/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 311/2024
DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13920/2024.

RESOLVE

READAPTAR o (a) servidor (a) **SUELI GOMES CORREA, Agente Serviços Gerais**, matrícula nº 9802177-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** mantendo suas atividades laborais, com restrição de: pegar peso, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica, no Processo nº 13920/2024 e nos termos do Artigo 71 da Lei Municipal nº 548 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, bem como de acordo com o Decreto nº 120 de 13/08/2021, com início em 26/04/2024 e término em 22/10/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 313/2024
DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13502/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 27-1, **Servente serviço Pesado**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 13502/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 24/06/2024 e término em 03/07/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

PORTARIA SEADM Nº 315/2024
DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo nº 13215/2024.

RESOLVE

CONCEDER a (o) servidor (a) **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA FREM**, matrícula nº 199940-1, **Técnico em Edificações**, lotado (a) na Secretaria Municipal de e Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família, de acordo com a inspeção realizada pela Perícia Médica no Processo Administrativo 13215/2024, e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 29/06/2024 e término em 25/12/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 08 de agosto de 2024.

Amélia Ferreira
Secretária de Administração
SEADM | Matr. nº 137729-9

Operação Foco: Autos de infração ultrapassam a casa dos R\$ 140 milhões no primeiro semestre

O primeiro semestre de 2024 apresentou resultado positivo para o programa Operação Foco, da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Os autos de infração, que são as multas aplicadas nas ações que envolvem os agentes do programa, em integração com a Secretaria de Estado de Fazenda, ultrapassam a casa dos R\$ 140 milhões, um somatório que equivale a 11,54% a mais que o mesmo período do ano passado.

Em comparação ao

mesmo período de 2022, o aumento é ainda maior: 136,9%. Nesse mesmo ano, os autos de infração chegaram a quase R\$ 60 milhões.

- A cada passagem de ano atingimos resultados positivos para o nosso Estado. O programa Operação Foco vem crescendo em conhecimento e experiência. Os números falam por si só. Esse resultado é fruto de um trabalho realizado com muita seriedade, comprometimento e, principalmente, colaboração. A integração com a Secretaria de Fazenda é

primordial para a evolução do nosso programa – frisa o Subsecretário Especial de Controle de Divisas, Coronel PM Eduardo Vaz Castelano.

Os resultados positivos da integração entre o Programa Operação Foco e a Secretaria de Estado de Fazenda contribuíram para o aumento da arrecadação tributária e a recuperação de ativos para o Estado, que podem ser aplicados em diversas áreas. Além disso, as ações contra a sonegação de impostos impedem a concorrência desleal em todo

o Estado.

Entenda como funciona

O Programa Força Especial de Controle de Divisas -Operação Foco foi criado em agosto de 2021, em substituição ao antigo programa Barreira Fiscal. O objetivo do programa é o combate e repressão a ilícitos penais e administrativos, principalmente os relacionados à evasão fiscal. Atualmente, o programa conta com o efetivo de quase 300 agentes, entre servidores civis e policiais militares.

As ações de fiscalização acontecem nos postos fixos que estão em Itatiaia, Comendador Levy Gasparian, Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Angra dos Reis. Equipes da Coordenação de Inteligência também realizam ações volantes. Ao passar pelo posto fiscal, o motorista é abordado pelo agente e orientado a apresentar a nota fiscal. Ao identificar irregularidade, rapidamente o agente aciona um auditor fazendário, responsável pela aplicação da multa.

Balança comercial fluminense acumula superávit de US\$ 10,8 bilhões

A balança comercial fluminense acumulou um superávit de US\$ 10,8 bilhões de janeiro a julho deste ano. Nos primeiros sete meses do ano, a corrente comercial (soma das importações e exportações) do Estado do Rio atingiu US\$ 42,1 bilhões, o maior valor da série histórica, registrando um crescimento de 4,9% na comparação com o mesmo período do ano passado, sendo US\$ 26,4 bilhões em exportações (alta de 6%) e US\$ 15,7 bilhões em importações (alta de 3%). Os dados

são do Comex Stat, sistema de consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

- O superávit é obtido quando o volume das exportações supera o das importações, indicando uma economia saudável e um mercado aquecido e apto a receber investimentos. As exportações crescentes impulsionam o desenvolvimento, gerando mais empregos para a população e receita para

o Estado, demonstrando a eficácia das medidas que adotamos para promover o crescimento econômico do Rio de Janeiro – comentou o governador Cláudio Castro.

De janeiro a julho, o Estado do Rio respondeu por 13,8% das exportações e 10,5% das importações, mantendo o segundo lugar no ranking das exportações e a terceira posição nas importações do país. O principal parceiro comercial do estado, nesse período, foi a China, com uma corrente comercial

de US\$ 11 bilhões, seguida dos Estados Unidos, com US\$ 9 bilhões. Outros parceiros comerciais importantes do Rio de Janeiro foram Espanha, Chile, Índia e Arábia Saudita.

- O petróleo foi responsável por 79% das exportações do estado: movimentou US\$ 21 bilhões, registrando uma alta de 10,6% nas vendas em relação ao mesmo período no ano passado. Outro setor importante foi o siderúrgico, que exportou US\$ 1,2 bilhão em produtos – detalhou a secretária interina de Desenvol-

vimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, Fernanda Curdi.

De acordo com os dados do Comex Stat, a balança comercial fluminense fechou o ano passado com superávit de US\$ 20 bilhões. No ano, a corrente comercial fluminense atingiu US\$ 71,8 bilhões, resultado 1,2% superior ao alcançado em 2022, sendo US\$ 45,9 bilhões em exportações (alta de 0,8%, comparado ao ano de 2022) e US\$ 25,9 bilhões em importações (alta de 2% perante 2022).

Lei autoriza crianças e adolescentes a visitar pais internados

Lei que dispõe sobre o direito da criança e do adolescente de visitação à mãe ou ao pai internados em instituições de saúde foi sancionada na semana passada. A norma entra em vigor 180 dias após a publicação na última segunda-feira (5).

A visitação é uma das ações propostas pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde (SUS). Em nota, o Ministério da Saúde informou que a proposta é ampliar visitas às unidades de internação no

intuito de garantir ao paciente “pleno acesso ao seu ciclo social e a serviços de saúde”.

“O direito de receber pessoas conhecidas e familiares, bem como de ter um acompanhante, concretiza o conceito da clínica ampliada e torna as visitas parte do tratamento”, destacou o ministério.

Acolhimento

Para liberar a entrada de menores nas instituições de saúde será necessário que as equipes multiprofis-

sionais façam o acolhimento de acordo com cada caso, além de seguir protocolos clínicos para evitar infecções hospitalares.

Outro fator que deverá ser revisto, segundo o ministério, é a percepção de que o ambiente hospitalar é “impróprio, frio e hostil”. A presença de visitas e acompanhantes estimula a produção hormonal no paciente e diminui seu estado de alerta e ansiedade, segundo a pasta.

Humanização

A Política Nacional de Humanização existe desde 2003 sob a proposta de efetivar os princípios do SUS no cotidiano das práticas de atenção e gestão, qualificando a saúde pública no Brasil e incentivando trocas solidárias entre gestores, trabalhadores e usuários.

“Promover a comunicação entre estes três grupos pode provocar uma série de debates em direção a mudanças que proporcionem melhor forma de cuidar e novas formas de organizar o trabalho”,

avalia o Ministério da Saúde.

“A humanização é a valorização dos usuários, trabalhadores e gestores no processo de produção de saúde. Valorizar os sujeitos é oportunizar uma maior autonomia, a ampliação da sua capacidade de transformar a realidade em que vivem, através da responsabilidade compartilhada, da criação de vínculos solidários e da participação coletiva nos processos de gestão e de produção de saúde,” finaliza o ministério.